



## TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO – PAF4

Eu, Gilson José Bezerra Pereira, Presidente da Federação Paraense do Desporto Escolar- FPDE, localizada na Travessa Coração de Jesus nº 2477, CEP: 66.645-385 – Belém-Pará, Portador do CPF nº 105.191.732-87, Carteira de Identidade nº 2628509, SSP/PA, oficializo, junto à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTO ESCOLAR – CBDE, a adesão ao Programa de Apoio as Federações – PAF4.

O seguinte Termo de Adesão e Compromisso, tem como intuito viabilizar, as federações, a realização de ações virtuais (mobilização da comunidade educativa através fóruns, palestras e competições) para fins educacionais e de mobilização da comunidade do desporto escolar, buscando dar continuidade à missão de desenvolver e fomentar o esporte escolar no País.

Ao aderir ao Programa de Apoio às Federações através desse Termo de Adesão e Compromisso, a Federação Estadual do Desporto Escolar, aceita todos os termos e regulamentos previstos nos documentos que regem essa parceria.

Nos termos do Programa de Apoio as Federações – PAF, instituído pela CBDE a entidade parceira, em contrapartida, se responsabiliza em garantir as condições necessárias para a utilização dos recursos, assentindo:

I – Sobre a aplicação efetiva do benefício:

- a) A utilização do benefício deverá ser para pagamento de Coordenador Técnico, Auxiliar de Coordenação Geral, Coordenador de Orientação Pedagógica, Coordenador de Mídias Sociais, Coordenador de Eventos Virtuais, Oficiais de Arbitragem e Analista de Suporte Técnico – TI;
- b) Executar as ações esportiva e educacionais, com zelo, tempestividade e boa qualidade, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;



- c) Divulgar o Programa PAF, utilizando a marca da CBDE em todos os materiais gráficos, sendo físico ou virtual, como também nos brindes, caso haja.
- d) Zelar pelo uso adequado do programa, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente na Seletiva em epígrafe.
- e) As realizações de ações virtuais (mobilização da comunidade educativa através fóruns, palestras e competições) contemplarão atletas/alunos dos gêneros masculino e feminino, e nos casos de fóruns, palestras contemplando toda a comunidade esportiva escolar.
- f) A equipe de arbitragem será composta por no máximo 3 Oficiais de Arbitragem;
- g) Para o RH dos Eventos Acadêmicos Virtuais – Fóruns Virtuais: A remuneração para **Coordenador de Orientações Pedagógicas** será no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, pelo período máximo de 05 (cinco) meses;
- h) Para o RH dos Eventos Acadêmicos Virtuais – Fóruns Virtuais: A remuneração para o **Analista de Suporte Técnico - TI**, será no valor de até R\$ 120,00 (cento e cinquenta reais) a diária, com duração mínima de 05 (cinco) horas trabalhadas/dia;
- i) Para o RH das Competições, Torneios, Eventos, Desafios virtuais: A remuneração para **Coordenador de Eventos** será no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, pelo período máximo de 05 (cinco) meses;
- j) Para o RH das Competições, Torneios, Eventos, Desafios virtuais: A remuneração máxima para o **Oficial de Arbitragem**, será no valor de até R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a diária, com duração mínima de 05 (cinco) horas trabalhadas/dia. A quantidade máxima de 03 (três) oficiais de arbitragem por evento/ação.



- k) Para o RH técnico da Federação: A remuneração para o **Coordenador Técnico** será no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais, pelo período máximo de 05 (cinco) meses;
- l) Para o RH da Administração da Federação: A remuneração para o **Coordenador de Mídias Sociais** será no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, pelo período máximo de 05 (cinco) meses; e
- m) Para o RH da Administração da Federação: A remuneração para o **Auxiliar de Coordenação Geral** será no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, pelo período máximo de 05 (cinco) meses.

Os valores mencionados acima serão concedidos aos beneficiários deduzindo-se todos os encargos que incidem por força da legislação vigente e os pagamentos serão efetivas unicamente através da Caixa Econômica Federal.

As remunerações supramencionadas deverão obedecer às funções estabelecidas para cada cargo previsto no Art. 17 e seguintes, do Regulamento.

## II – Sobre a solicitação dos Benefícios:

- a) Enviar para o e-mail [paf@cbde.org.br](mailto:paf@cbde.org.br), com antecedência de **até 15 dias** corridos, antes do início das ações propostas, o Termos de Adesão e Compromisso preenchido, assinado e datado, juntamente com o Plano de Trabalho, corretamente identificado, para análise prévia, onde deverão obedecer às orientações estipuladas do Art. N° 09 ao Art. N° 15, do Regulamento PAF4.
- b) Para aderir ao Programa de Apoio às Federações – PAF4, referente ao 2º semestre/2020, é necessário estar em dia com o PAF do 1º semestre/2020.



III – Sobre a comprovação do uso do Benefício:

**I - Eventos Acadêmicos Virtuais (Fóruns, Congressos, Seminários ou assemelhados):**

- a) Termo de Adesão e Compromisso;
- b) Plano de Trabalho;
- c) Cronograma de Atividades;
- d) Programa do Fórum Virtual;
- e) Mini currículo e foto do mediador ou palestrante convidado;
- f) Modelo de certificado elaborado ao palestrante convidado e participantes (quando houver);
- g) Comprovante de envio (e-mail, ofício) do convite ao palestrante e recebimento de confirmação;
- h) Pauta e Ata de reuniões do Fórum Virtual;
- i) Registro dos presentes em cada reunião;
- j) Banco de imagens ou registro fotográfico de conteúdo do site, redes sociais e Lives;
- k) Avaliação do Fórum Virtual;
- l) Comprovante de atuação nas redes sociais;
- m) Programação visual do evento: logomarca, cartaz, panfletos virtuais, convites, ficha de avaliação do fórum, e-book, divulgação e retorno de mídia;
- n) Registro fotográfico de logística do Fórum Virtual (Coordenador de Orientações Pedagógicas e Analista de Suporte Técnico - TI);
- o) Conteúdo da Palestra (apresentação, material);
- p) Comprovar a quantidade de participantes no Fórum Virtual; e
- q) Relatório final do Fórum Virtual.

**II - Competições, Torneios, Eventos e Desafios Virtuais:**

- a) Termo de Adesão e Compromisso;
- b) Plano de Trabalho;
- c) Regulamentos Estadual e Distrital da Competições, Torneios, Eventos e Desafios Virtuais;



- d) Fichas de inscrição das equipes que disputarão as Competições, Torneios, Eventos e Desafios Virtuais;
- e) Lista com Nome e Escolas dos Alunos/Atletas; e
- f) A quantidade de equipes inscritas (identificação da escola e dos atletas participantes).

**Encaminhar a Coletânea das Competições, Torneios, Eventos e Desafios Virtuais:**

- g) Escala dos Oficiais de Arbitragem (Anexos I);
- h) Tabelas de Jogos, com descrição de sistema de disputa, data, horários e locais/plataformas dos jogos;
- i) Resultado dos Jogos;
- j) Súmulas ou planilha de controle de resultados de todos os jogos;
- k) Relatório Técnico do Evento, detalhando todas fases e acontecimentos, acerca da realização da Competição, assinado também, pelo Presidente da Federação.

**III - Técnica da Federação:**

- a) Fotos, Print da tela, vídeos, links das mídias em rede sociais do evento (anexo ao Relatório Técnico do Evento);
- b) A realização dos jogos;
- c) Divulgação da marca da CBDE;
- d) Equipes participantes;
- e) Equipe de arbitragem;
- f) Analista de Suporte Técnico;
- g) Auxiliar de Coordenador Geral;
- h) Coordenador Técnico;
- i) Coordenador de Mídias Sociais;



- j) Coordenador de Eventos; e,
- k) Coordenador de Orientações Pedagógicas.

Todos os documentos originais (citados acima) deverão ser enviados pelo Correio.  
Endereço: SBN Quadra 02, Bloco F, 14º Andar, Salas 1401 a 1414, Edifício Via Capital,  
Asa Norte – CEP: 70.040-020, Brasília-DF.

Belém/PA, 22 de junho de 2020.



**Gilson José Bezerra Pereira**  
Presidente do Pol. Process. e. Doc. do Brasil  
PPDE - CNPJ: 04.516.401/0001-30